



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.296

De 4 de dezembro de 1963

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.275, de 5-11-1963.-

Artigo 1º - Fica prorrogado até 20 de dezembro de 1963, o prazo a que se refere o artigo 1º, da Lei - nº 1.275, de 5 de novembro de 1963.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Flavio P.C.
Proj. Lei 155/63
Proc. 207/63